



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0316.005/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-ALAGOAS**, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira 736, Primavera, Inhapi - AL, 57545-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.226.197/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito, SR. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 058.739.294-08, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 29/06/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

BASTOS & LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.296.408/0001-79, estabelecida na Travessa Dona Constança, Nº 201, Bairro Poço, CEP: 57.025-357, Maceió/AL, telefones: (82) 3327-5192 e 99137-8464, e-mail diretoria@promoover.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ICARO ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 056.095.894-36, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

2.2. Especificações: **ANEXO ÚNICO**

2.3. O valor global registrado nessa ARP é de **R\$ 2.077.985,15 (dois milhões setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais quinze centavos)**.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Inhapi-AL.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

BASTOS & LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 11.296.408/0007-79, estabelecida na Travessa Dona Constança, Nº 201, Bairro Poço, CEP: 57.025-357, Maceió/AL, telefones: (82) 3327-5192 e 99137-8464, e-mail diretoria@promoover.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **ICARO ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 056.095.894-36, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

2.2. Especificações: **ANEXO ÚNICO**

2.3. O valor global registrado nessa ARP é de **R\$ 2.077.985,15 (dois milhões setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais quinze centavos)**.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Inhapi-AL.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Construindo a cidade que queremos!

Av. Senador Rui Palmeira, 763. Primavera. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefone: (82) 3645-1450



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência;

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014;

6.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Inhapi/AL, em 10 de julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
CPF Nº 058.739.294-08
CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefone: (82) 3645-1450

João

BASTOS & LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS)
ICARO ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA
CPF Nº. 056.095.894-36
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Quêgina Belarmino da Silva*
CPF Nº: *062.685.184 - 03*

NOME: *Pello Henrique Sarmiento Leal Rocha*
CPF Nº: *121.458.284 - 22*

A



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO		UND.	QUANT.	MODELO / FABRIC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	COFFEE BREAK	<ul style="list-style-type: none">• 02 tipos de salgados fritos (coxinha, bolinhos: carne, queijo, camarão, bacalhau e charque)• 02 tipos de salgado de forno (empada, pastel, salgado de cebola, salgado de queijo, pão de metro, empadão e torta salgada)<ul style="list-style-type: none">• Trufas (dois sabores)• Salada de frutas• 02 tipos de bolo (chocolate, tradicional)• 02 tipos de suco de frutas (maracujá, goiaba, manga, acerola, caju)• 02 tipos de refrigerante em lata (cola, laranja, guaraná)* Água mineral em copo	UNID./PESSOAS	4.000	NÃO SE APLICA	R\$ 38,54	R\$ 154.160,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

1.2	ALMOÇO	<ul style="list-style-type: none">• Feijão tropeiro• 02 tipos de arroz (branco e refogado)• 02 tipos de macarrão (penne e espaguete)• 01 tipo de carne assada (frango ou boi)<ul style="list-style-type: none">• 01 tipo de carne ao molho (madeira ou parmegiana)• 02 tipos de suco de frutas (maracujá, goiaba, manga, acerola ou caju)• 03 tipos de refrigerante em lata (cola, laranja, guaraná)• 02 tipos de sobremesa (pudim, doce de leite, doce de mamão, mouse de chocolate, mouse de maracujá)	UNID./PESSOAS	3.000	NÃO SE APLICA	R\$ 34,08	R\$ 102.240,00
1.3	LANCHES	Sanduíche tipo misto	UNID.	3500	NÃO SE APLICA	R\$ 7,62	R\$ 26.670,00
1.4		Bolo de milho	KG	100	NÃO SE APLICA	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
1.5		Sanduíche tipo cachorro quente	KG	2.500	NÃO SE APLICA	R\$ 11,30	R\$ 28.250,00
1.6		Salgados fritos (coxinha, bolinhos: carne, queijo, camarão, bacalhau e charque)	UNID.	6.000	NÃO SE APLICA	R\$ 1,11	R\$ 6.660,00
1.7		Salgado de forno (empada, pastel, salgado de cebola, salgado queijo, pão de metro, empadão e torta salgada)	UNID.	6.000	NÃO SE APLICA	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
1.8		Brigadeiro	UNID.	4.000	NÃO SE APLICA	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00

Construindo a cidade que queremos!
Av. Senador Rui Palmeira, 763. Primavera. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefone: (82) 3645-1450



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

1.9		Queijadinhas	UNID.	4.000	NÃO SE APLICA	R\$ 2,06	R\$ 8.240,00
1.10		Refrigerante em lata (cola, laranja, guaraná)	FARDO DE 2 LITROS.	200	DIVERSAS MARCAS ANTÁRTICA COCA COLA FANTA	R\$ 89,92	R\$ 17.984,00
1.11		Suco de frutas tipo industrializado (maracujá, goiaba, manga, acerola)	FARDO DE GARRAFAS DE 1 LITRO	100	DIVERSAS MARCAS	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
1.12		Salada de frutas	POTE	3.000	NÃO SE APLICA	R\$ 5,91	R\$ 17.730,00
1.13	DIVERSOS	Bolo festivo dois sabores recheio diverso e cobertura diversa para 300 pessoas	UNID.	5	NÃO SE APLICA	R\$ 1.096,19	R\$ 5.480,95
1.14		Bolo festivo dois sabores recheio diverso e cobertura diversa para 50 pessoas	UNID.	20	NÃO SE APLICA	R\$ 423,06	R\$ 8.461,20
VALOR TOTAL DO LOTE I							R\$ 388.880,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE II							



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

2.1	COFFEE BREAK	<p>Cardápio: 1- Bebidas: Água mineral (com gás e sem gás), café com leite, chá, refrigerante em lata (tradicional e dietético), 03 tipos de sucos naturais (ácido, semi-ácido e não ácido); 2- Frutas (melancia, melão e mamão); 3- Bolo Comum sabores diversos. Exemplo de sabores: Laranja, maracujá, limão, mandioca, baunilha, chocolate;</p> <p>4- Pão com patê (pão de forma) ou mim sanduíches. Torta salgada sabores diversos. Exemplo de sabores: alho poro, brócolis, espinafre e frango. Coxinha, folheado, pão de queijo, pastel, sanduíche frio, empada;</p> <p>5- Doces: Bombons e trufas; 6- Bolos confeitados sabores diferentes (chocolate, mousse de maracujá e doce de leite;</p> <p>7- Salada de frutas. Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: pratos grandes, pequenos e talheres.</p>	UNID./PESSOAS	5.000	NÃO SE APLICA	R\$ 38,36	R\$ 191.800,00
-----	-------------------------	---	---------------	-------	------------------	-----------	-------------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

2.2	ALMOÇO	<p>Cardápio:</p> <p>1- Bebidas: Água mineral (com gás e sem gás), café, refrigerante em lata (tradicional e dietético), 03 tipos de sucos naturais (ácido, semi-ácido e não ácido);</p> <p>2- Feijão de caldo, feijão tropeiro, feijoada, arroz, macarrão, frango assado, bife ao molho, salada de maionese, salada crua;</p> <p>3- Sobremesa: frutas tropicais, mousse de maracujá, torta de limão, quindão e charlotte de chocolate, sorvete, pudim de leite;</p> <p>4- Doces: Bombons e trufas. Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos em vidro para água e refrigerante, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina), talheres de aço inox, baixelas de inox, sousplat, guardanapos de tecido, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.</p>	UNID. /PESSOAS	4.000	NÃO SE APLICA	R\$ 40,06	R\$ 160.240,00
-----	--------	--	-------------------	-------	------------------	-----------	-------------------



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

2.3	JANTAR	<p>Cardápio:</p> <p>1- Bebidas: Água mineral (com gás e sem gás), refrigerante em lata (tradicional e dietético), 03 tipos de sucos naturais (ácido, semi-ácido e não ácido), coquetel de frutas (variados);</p> <p>2- Coquetel: Canapés frios e quentes (variados);</p> <p>3- Pratos frios: Salada holandesa, salada verde com trouxinha de cenoura e vagem, peito de frango defumado e salada de espaguete com creme de camarão;</p> <p>4- Pratos quentes: Medalhão de filé mignon, frango a ora-pro-nobis (servido na abóbora), bacalhau ao creme beamaise, arroz com brócolis, arroz branco e batatas carameladas. Salpicão de frango - Panquecas de frango. Strogonoff de frango. Purê de batata;</p> <p>5- Sobremesa: Frutas tropicais, mousse de maracujá, torta de limão, quindão e charlotte de chocolate, sorvete, pudim de Leite;</p> <p>6- Doces: Bombons e trufas;</p> <p>Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos em vidro para água e refrigerante, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina), talheres de aço inox, baixelas de inox, sousplat, guardanapos de tecido, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.</p>	UNID. / PESSOAS	4.000	NÃO SE APLICA	R\$ 46,68	R\$ 186.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE II							R\$ 538.760,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LOTE III							

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

3.1	COFFEE BREAK	Cardápio: 1- Bebidas: Água mineral (com gás e sem gás), café com leite, refrigerante em lata (tradicional e dietético), 03 tipos de sucos naturais (ácido, semi-ácido e não ácido), coquetel de frutas com e sem álcool; 2- Salgados: tortas salgadas sabores diversos, coxinha, folheado, pão de queijo, queijadinhas, pastel (frito e de forno), sanduíche frio, empada e cachorro quente; 3- Caldos: diversos sabores; 4- Doces: bolo decorado com cobertura e recheio, bolo de trigo simples, bolo de chocolate, bolo de milho, bolo de mandioca, tortiletes, brigadeiros, trufas, mugunzá, canjica doce e pamonha; deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: pratos grandes, pequenos e talheres. Todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.	UNID./PESSOAS	7.500	NÃO SE APLICA	R\$ 38,61	R\$ 289.575,00
3.2	JANTAR	Refeição: arroz, feijão de caldo e tropeiro, macarrão, salada crua, salada cozida, carne (boi, frango, porco), strogonoff, lasanha, feijoada. Alimento preparado e cozido no dia da entrega acompanhado de suco de fruta ou refrigerante.	UNID./PESSOAS	7.500	NÃO SE APLICA	R\$ 32,40	R\$ 243.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III							R\$ 532.575,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LOTE IV

4.1	COFFEE BREAK	Cardápio: 1- Bebidas: Água mineral (com gás e sem gás), café com leite, chá, refrigerante em lata (tradicional e dietético), 03 tipos de sucos naturais (ácido, semi-ácido e não ácido); 2- Frutas (melancia, melão e mamão); 3- Bolo Comum sabores diversos. Exemplo de sabores: Laranja, maracujá, limão, mandioca, baunilha, chocolate; 4- Pão com patê (pão de forma) ou mini sanduiches. Torta salgada sabores diversos. Exemplo de sabores: alho poro, brócolis, espinafre e frango. Coxinha, folheado, pão de queijo, pastel, sanduíche frio, empada; 5- Doces: Bombons e trufas; 6- Bolos confeitados sabores diferentes (chocolate, mousse de maracujá e doce de leite; 7- Salada de frutas Deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: pratos grandes e pequenos e talheres.	UNID./PESSOAS	6.000	NÃO SE APLICA	R\$ 38,30	R\$ 229.800,00
-----	-------------------------	--	---------------	-------	---------------	-----------	----------------

Lucia G. C.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 -Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645-1450

4.2	ALMOÇO	Cardápio: 1- Bebidas: Água mineral (com gás e sem gás), café, refrigerante em lata (tradicional e dietético), 03 tipos de sucos naturais (ácido, semi-ácido e não ácido); 2- Feijão de caldo, feijão tropeiro, feijoada, arroz, macarrão, frango assado, bife ao molho, salada de maionese, salada crua; 3- Sobremesa: frutas tropicais, mousse de maracujá, torta de limão, quindão e charlotte de chocolate, sorvete, pudim de leite; 4- Doces: Bombons e trufas, deverão estar incluídos neste item todos os materiais necessários, tais como: copos em vidro para água e refrigerante, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina), talheres de aço inox, baixelas de inox, sousplat, guardanapos de tecido, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.	UNID./PESSOAS	5.000	NÃO SE APLICA	R\$ 40,01	R\$ 200.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV							R\$ 429.850,00
LOTE V							
5.1	REFEIÇÃO (QUENTINHA)	1- Fornecimento de refeições tipo quentinha - conteúdo mínimo - Feijão, arroz, macarrão, farofa, salada e 02 tipos de carnes). Bebida não alcoólica (refrigerante em lata 350 ml e ou suco de frutas).	UNID.	6.000	NÃO SE APLICA	R\$ 31,32	R\$ 187.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE V							R\$ 187.920,00
VALOR GLOBAL							R\$ 2.077.985,15

Car - 600

[Handwritten signature]
R

Construindo a cidade que queremos!
Av. Senador Rui Palmeira, 763. Primavera. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefone: (82) 3645-1450

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:FE0BD2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07040054/2023

CONTRATO Nº 96/2023
OBJETO: CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE SACOLA RETORNÁVEL, SEGUNDO O TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: INFinni SERVICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA, com CNPJ nº 11.355.874/0001-88.
PREÇO GLOBAL do Contrato: R\$ 17.175,00 (dezesete mil cento e setenta e cinco reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
20.122.00012.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.9.0.30.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: O presente contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado nos termos do caput do art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93.

Igreja Nova/AL, 13 de Julho de 2023

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

INFinni SERVICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:EF20F847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – 2ª Chamada, no dia 27/07/2023, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens de enxoval para bebês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Igreja Nova – AL.

Outras informações e o edital, no site www.onc.org.br ou www.bnecompras.com/ cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 13 de Julho de 2023

JOSÉ ERIVALDO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:b0958149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, torna público que foi deflagrado procedimento administrativo, que culminou na inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **M MELO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.225.058/0001-22, com sede na Av Paulo Dantas, nº 115, centro, Batalha, Alagoas, no valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), tendo por objeto a contratação de Escritório Jurídico de Advocacia Especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica, em todos os segmentos do Direito Público, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Inhapi/AL, 13 de Julho de 2023.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente da Câmara



Código Identificador:43114EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
RATIFICAÇÃO

O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado, **RATIFICA** a presente contratação em favor da empresa: **M MELO MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.225.058/0001-22, com sede na Av Paulo Dantas, nº 115, centro, Batalha, Alagoas, no valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Inhapi/AL, 13 de Julho de 2023.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:6C58236B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº
013-2023

Processo Nº 0509.010/2023

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 008/2023

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: **BASTOS & LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS)**
CNPJ Nº 11.296.408/0007-79

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela prefeitura de Inhapi, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais, infraestrutura e apoio
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 5.048.243,00 (cinco milhões quarenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais)

Celebrado em: 10/07/2023

Signatários: **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ICARO ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA**

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:4BF94EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº
014-2023

Processo Nº 0316.065/2023

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 007/2023

Contratante: Município de Inhapi/AL

Contratado: BASTOS & LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS)

CNPJ Nº 11.296.408/0007-79

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e coffee break, para atender aos diversos órgãos e entidades da prefeitura do Município de Inhapi/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 2.077.985,15 (dois milhões setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais quinze centavos)

Celebrado em: 10/07/2023

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ICARÔ ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:2A48ACFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 16/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo nº 0508.020/2023, em conformidade com o art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor das empresas G S COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.642.064/0001-26, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.423.140/0001-48 no valor global de 40.000,00 (quarenta mil reais); WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.490.221/0001-05 no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); IAGO DAS CHAGAS LEITE 11627837450 - ME, inscrita no CNPJ nº 47.622.652/0001-21, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo objeto é a contratação de shows artísticos musicais para festividades no Município de Inhapi-AL. Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 13 de julho de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:6C85CE2C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO 009/2023.**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023.

PROCESSO: Nº 03210001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2023-SRP. Data da Homologação: 10/07/2023. Vigência: 14/07/2023 a 14/07/2024. OBJETO: O OBJETO DA LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedor Beneficiário: ARP 042/2023: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.783.547/0001-74, valor registrado: R\$ 156.427,30 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 13 de julho de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO

Prefeito

Angélica do Carmo Santos

Código Identificador:B563A506



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-0705001/2021 – Processo Apensado nº 0621149/2022 – Processo Principal nº 0705001/2021 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE Nº 0705001/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.767.620/0001-75 – Objeto contratual: prestação de serviços de técnicos de consultoria e assessoria em planejamento, orçamento, finanças e patrimônio – Cláusulas Aditivas: Clausula Quinta: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/07/2023, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:6DF02162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2023**

*REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO POR
ACÚMULO DE FUNÇÃO PREVISTA NO
CAPÍTULO II, SEÇÃO I, DA LEI DELEGADA Nº
01, DE 21 FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, *Caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO Podres Administrativos e, sobretudo, o Poder Regulamentar;

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Delegada nº 01, de 21 fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO preceitos da supremacia e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO a primazia da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Independentemente de sua natureza, desde que seja cargo de provimento em comissão, fica autorizada a concessão da gratificação por acúmulo de função prevista no Art. 15, da Lei Delegada nº 01, de 21 fevereiro de 2022.

Art. 2º. A tabela de funções gratificadas prevista no Anexo III da referida Lei, objeto desta regulamentação, aplica-se aos cargos de provimento em comissão, na mesma forma e igualmente nos mesmos patamares dos servidores efetivos do Município de Jequiá da Praia – AL, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONTRATADO: a empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ (MF) sob o N.º16.982.376/0001-89, com endereço na Rod. AL 115, lagoa do Rancho, Zona Rural de Craibas/AL, Representado por Sr. **Marnes Costa Machado Gomes**, brasileiro, engenheiro Civil e de segurança do trabalho, Inscrito no CPF sob n.º 025.434.934-09, portador do RG sob n.º 99001256890 SPP/AL e seu diretor **LUCIANO JOSÉ DE ARAUJO BARROS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da CNH n.º 01906746769, emitida pelo Detran-Alagoas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.235.984-00, residente e domiciliado na Av. Hamilton de Barros Soutinho, n.º 246, Edf. Porto Lligat, apto. 401, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP 57.035-690.

Acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO REAJUSTE** aos contratos n.º 13/2020, cujo objeto da Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços para Coleta transporte e destinação final de resíduos do matadouro público do município de Igreja Nova – AL, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE APLICADO: Fica alterado o valor do contratato inicialmente estabelecido, passando de R\$ 448,74 (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 469,61 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

IGREJA NOVA/AL, em 24 de maio de 2023

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	MARNES COSTA MACHADO GOMES	LUCIANO JOSÉ DE ARAUJO BARROS
PREFEITA	CPF sob n.º 025.434.934-09	CPF sob n.º 454.235.984-00
Contratante	Contratada	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF/MF N.º:

NOME: CPF/MF N.º:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:EFD74D70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI N.º
013/2023

Processo N.º 0509.010/2023
Pregão Eletrônico SRP Inhapi N.º 008/2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BASTOS & LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ N.º 11.296.408/0001-79
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela prefeitura de Inhapi, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais, infraestrutura e apoio.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 5.048.243,00 (cinco milhões quarenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais).
Celebrado em: 10/07/2023

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ICARO ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:96F80E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI N.º
014/2023

Processo N.º 0316.005/2023
Pregão Eletrônico SRP Inhapi N.º 007/2023
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BASTOS & LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ N.º 11.296.408/0001-79
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e coffee break, para atender aos diversos órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Inhapi/AL.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 2.077.985,15 (dois milhões setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
Celebrado em: 10/07/2023
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ICARO ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUZA

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:EF98CFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP N.º 005/2023, oriundo do processo administrativo 0206.005/2023, publicado no DOM no dia 12 de julho de 2023, em favor da empresa MELO PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.995.139/0001-31, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global R\$ 858.086,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e seis reais) e para o lote 02 no valor global R\$ 104.484,00 (cento e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R\$ 962.570,00 (novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 19 de julho de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:6F2720BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 065/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**